



Proc. Nº..... Fl:.....

Data/...../..... Ass:.....

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de um purificador de água para a demanda do gabinete do prefeito, bebedouro de 200 litros para o ginásio e um bebedouro tipo industrial de 25 litros pra copa da prefeitura.

A presente contratação tem como objeto a aquisição de purificador de água e bebedouro de água com o objetivo de atender as necessidades de consumo de água tratada na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. QUANTITATIVO, DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	052.034.014	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - ALTURA: 1.35 CUN		1	0		3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - ALTURA: 1,35 CM, LARGURA: 1,18 CM, PROFUNDIDADE:45 CM, VOLUME: 200 LTS, TORNEIRAS: 04 OU 05, USO INFANTIL. Certificado pelo Inmetro conforme portaria 191; Estrutura em aço inox 430; Isolado com poliuretano / polietileno; Serpentina em aço inox 304; Tanque interno em aço inox 304; Temperaturas variáveis: de 4º a 9ºC; Torneiras convencionais ou a jato; Compressorhermético de baixo nível de ruído e baixo mo</p>							
2	052.017.003	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 25 LITROS - 110/2UN		1	0		3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<p>BEBEDOURO COM FILTRO 25 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Reservatório 25 litros em PP (POLIPROPILENO), Isolamento em EPS, Revestimento externo em aço kromonox, Tampa PP virgem atóxico, Base injetada ABS alta resistência virgem, Serpentina interna em aço inox 304, Compressor 1/12 HP potência, Potência: 180 W, 2 torneiras PP, Aparador de água (pingadeira) com dreno removível, 1 torneira gelada e 1 torneira natural, Termostato com 7 nível de temperatura, Capacidade de refrigeração 3,6 litros por hora, Capacidade de refrigeração 86,4 litros por dia, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, Acompanha Filtro com reffil, Certificado peloInmetro portaria 344, Consumo de energia 18kwh/mês.</p> <p>MEDIDAS: - Altura 72 cm - Largura 32 cm - Profundidade 54 cm</p>							
3	110.001.002	PURIFICADOR DE ÁGUA - MARCA ELECTROLUX - UN		1	0		3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<p>PURIFICADOR DE ÁGUA. Função: Filtra e purifica a água previamente tratada. Filtra impurezas sólidas, adsorve o cloro, reduz turbidez, substâncias químicas e orgânicas. Remove sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Fornece água na temperatura natural. Design: Gabinete em ABS na cor branca. Bico, manoplas e saída da retrolavagem em ABS cromado. Suporte base para copo. Acionamento: Através de manoplas frontais pelo sistema fast-stop Manutenção: Sistema de retrolavagem, para a limpeza interna da câmara Double Box. Instalação: Extremamente prática, através de mangueira atóxica revestida com flexível. Redutor de pressão: automático, contra golpes de aríete em picos de pressão. Contâgua: um contador de litros que através de um disco graduado indica ao usuário o volume de água despendido. Certificações:IFBQ - Aparelhos Para Melhoria da Água para consumo humano - Classificação máxima em Retenção de Cloro (C-I)</p>							

1. Purificador de Água para o Gabinete do Prefeito



- Quantidade: 01 (um) purificador de água.
- Capacidade de Filtragem: 30 a 50 litros por hora.
- Refrigeração: Sistema de resfriamento (se necessário, para atender à demanda da região).
- Sistema de Filtragem: Filtro de alta eficiência para remoção de cloro, metais pesados, impurezas e microrganismos.
- Outras Características: Design compacto e elegante, adequado para ambiente corporativo.
- Garantia: Mínima de 12 meses.

2. Bebedouro de Água de 200 Litros para o Ginásio Municipal

- Quantidade: 01 (um) bebedouro.
- Capacidade: 200 Litros.
- Sistema de Refrigeração: Equipamento com capacidade de manter a água refrigerada.
- Sistema de Filtragem: Filtro eficiente para remoção de impurezas da água.
- Material: Estrutura resistente e fácil de higienizar (preferencialmente em aço inox).
- Outras Características: Sistema de fácil abastecimento e manutenção.
- Garantia: Mínima de 12 meses.

3. Bebedouro de Água para a Copa da Prefeitura

- Quantidade: 01 (um) bebedouro.
- Capacidade: 25 Litros.
- Sistema de Refrigeração: Equipamento com capacidade de manter a água refrigerada.
- Sistema de Filtragem: Filtro eficiente para remoção de impurezas da água.
- Material: Estrutura resistente e fácil de higienizar (preferencialmente em aço inox).
- Outras Características: Sistema de fácil abastecimento e manutenção.
- Garantia: Mínima de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é necessária para garantir o fornecimento adequado de água potável e de qualidade aos servidores e visitantes da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, especialmente nos seguintes setores:

- Gabinete do Prefeito.
- Ginásio Municipal.



- Copa da Prefeitura Municipal.

A aquisição do material em questão é fundamental para garantir um atendimento adequado aos servidores, comunidade escolar e público em geral nas instalações da Prefeitura e do ginásio. A hidratação diária é essencial para a saúde e o desempenho das atividades humanas, e a disponibilidade de água filtrada contribui significativamente para esse propósito. Além disso, o aumento na demanda justifica a necessidade de robustecer os pontos de fornecimento de água, especialmente em locais com grande fluxo de pessoas.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento.
- Os fornecedores deverão garantir a assistência técnica e a disponibilidade de peças durante o período de garantia.
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.
- A instalação e testes dos equipamentos devem ser feitos pelo fornecedor, sem custos adicionais.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A licitação será realizada através de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação. A escolha do fornecedor será feita com base nos seguintes critérios:

- Menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.
- Conformidade com as especificações e normas técnicas.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.
- Capacidade de fornecimento e prazo de entrega conforme exigido neste Termo de Referência.



6. DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

O valor estimado foi apurado com base no menor valor da pesquisa realizada em empresas especializada em refrigeração e filtros.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

O Prazo de entrega, que será a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

Terá prazo de garantia por 12 (doze) meses.

9. DO LOCAL DA ENTREGA:

- **Bebedouro de Água de 200 Litros para o Ginásio Municipal:** Endereço de Entrega: Av. Diva A Azambuja, Pedro Gomes - MS, 79410-000, Ginásio Municipal.
- **Purificador de Água para o Gabinete do Prefeito:** Endereço: Av. Manoel Alves de Moraes Junior, 729, Pedro Gomes - MS, 79410-000.
- **Bebedouro de Água para a Copa da Prefeitura:** : Endereço: Av. Manoel Alves de Moraes Junior, 729, Pedro Gomes - MS, 79410-000.

Ressaltando que devera obedecer ao horário de funcionamento.

10. DA FORMA DE ENTREGA

- 10.1 O objeto deverá ser entregue em remessa única, conforme solicitação da Contratante.
- 10.2 Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.
- 10.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.



- 10.4 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.
- 10.5 Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.6 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 10.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornece os equipamentos conforme as especificações estabelecidas, dentro do prazo estipulado.
- 11.2 Realizar a instalação e os testes de funcionamento dos equipamentos.
- 11.3 Prestar assistência técnica e realizar manutenções quando necessário, durante o período de garantia.
- 11.4 Fornecer os manuais de operação e manutenção dos equipamentos.
- 11.5 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.



- 11.7 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias uteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.
- 11.8 Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima.
- 11.9 Responsabilizar -se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 11.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 11.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.
- 11.12 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.
- 12.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.



12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

12.4 Realizar o pagamento dos equipamentos conforme as condições contratuais.

12.5 Providenciar o espaço adequado para a instalação dos equipamentos.

Garantir o acesso ao local de instalação durante o período de entrega e instalação.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a necessidade e o interesse da Administração.

11 RESPONSÁVEL

13.1 O presente Termo de Referência será incorporado ao contrato que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS e a empresa contratada.

13.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser solicitado durante o processo licitatório.

Pedro Gomes (MS), 16 de fevereiro de 2025.

Mychela Gomes Fernandes

Matrícula 594001